SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3309

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510072/2023-GP

Abaiara – Ceará, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a Comissão de Inquérito;

CONSIDERANDO a situação funcional do servidor diante do vencimento da licença sem vencimentos e o não atendimento à convocação;
CONSIDERANDO que deve constar breve relato dos fatos a serem apurados pela Comissão Processante;
CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao servidor a ampla defesa e o contraditório mediante a instauração de processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação da Comissão composta por servidores efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com fundamento no disposto nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores para apurar a situação funcional do servidor público da Secretaria de Obras, Cicero Raimundo Galvão, referente aos fatos relacionados ao não comparecimento ao trabalho após o vencimento da licença para tratar de interesses particulares vencida em 02/01/2019 (sem renovação) que em tese pode caracterizar abandono de cargo;
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão composta pelos servidores:

I – Luana Lucena de Luna - Servidora Pública, matrícula 2301711 - Presidente;
II – Leticia Leite Saraiva Mendonça Saraiva de Lima – Servidora Pública, matrícula 60404 – Secretária.
III – Amanda Serafim Teixeira - Servidora Pública, matrícula 60408 – Membro.

§ 1º - Sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Inquérito (Processo Administrativo Disciplinar) destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da instauração desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, delimitado aos fatos acima descritos e de que trata o Processo ora instaurado sob o nº. 001/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
§ 2º - Determino que seja franqueado a Comissão acesso aos documentos pertinentes que se encontrarem nos arquivos próprios do servidor e sistemas informatizados, para bem cumprir as suas atribuições, objetivando à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as demais provas que entender pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as demais disposições que versem sobre a presente apuração e nomeação da comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D10AA087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.10.01

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.10.01

A COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE, tombado** sob o nº **2023.07.10.01 - INEXIGIBILIDADE,** tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, CONSISTINDO NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS ATOS, AÇÕES E DEFESAS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO, EMISSÃO DE PARECERES E REPRESENTATIVIDADE NAS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. O presente contrato está sendo rescindido por motivo expostos nos autos do processo, bem como Cláusula 10ª (décima) do Contrato original firmado entre as partes. Além disso, justifica-se através da própria natureza que decorre dos serviços jurídicos que envolve a característica da confiança, decorrente da ainda vigente Súmula 39 do Tribunal de Contas da União, tornando-se inviável a continuação das obrigações do referido contrato, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Persidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:32D77D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara**, Estado do Ceará torna público que no período de **09 DE OUTUBRO DE 2023 A 30 DE OUTUBRO DE 2023**, **das 8h às 12h**, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Paulino, nº 215, Centro - Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000 estará sendo recebida a documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA CONTRATAR NOVOS ENTREVISTADORES PARA ATUAR NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** Modalidade: Credenciamento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:706DB15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de ACOPIARA, em cumprimento da ratificação procedidas pelos Senhores **Secretários Municipais: Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretário de Cultura, Esporte e Juventude e Secretário do Meio Ambiente** do Município de ACOPIARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **2023.10.03.01**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, CONSISTINDO NO ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DOS ATOS, AÇÕES E DEFESAS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO, EMISSÃO DE PARECERES E REPRESENTATIVIDADE NAS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONTRATANTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. Favorecido: **TENÓRIO & GIRÃO ADVOGADOS - ME - CNPJ: 26.717.584/0001-04,** com valor de **R$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) mensais**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**, contabilizando a quantia anual de **R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais),** estimados em pesquisas de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. **Fundamento Legal**: artigos 25, inciso II, e 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos senhores. Senhores **Secretários Municipais: Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretário de Cultura, Esporte e Juventude e Secretário do Meio Ambiente** do Município de Acopiara.

ANTONIA ELZA ALMEIDA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:CD5A67AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.02- SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.02- SRPPE
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.10.03.02- SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **23 DE OUTUBRO DE 2023 as 08:30min**, abertura das propostas as **09:00min** e a fase da disputa de lances as **09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 14:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:95CA71A8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.173/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FOMENTAR ANUALMENTE AS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DESENVOLVIDOS PELA ACOPIARA JOVEM – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.173/2023, 03 de OUTUBRO de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FOMENTAR ANUALMENTE AS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DESENVOLVIDOS PELA ACOPIARA JOVEM – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Acopiara autorizado a celebrar, anualmente, Termo de Parceria e Fomento com a **ACOPIARA JOVEM – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO**, CNPJ sob nº 28.583.804/0001-80, para a concessão de auxílio financeiro mensal no montante de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago entre janeiro e dezembro do respectivo exercício financeiro vigente.

Art.2º - O objeto/finalidade do Termo de Parceria apontado no artigo anterior é fomentar o custeio de execução/manutenção do projeto esportivo desenvolvido pela entidade, reconhecida por esta Lei como atividade de interesse público.

Art.3º - Para a garantia dos benefícios desta Lei, a entidade beneficiada deverá atender aos seguintes deveres:

I – apresentar Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
II - apresentar Certidão Negativa de débitos com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art.4º - Os recursos objeto desta lei serão transferidos exclusivamente para conta bancária específica de titularidade da beneficiária **ACOPIARA JOVEM – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO**, devendo os pagamentos serem efetuados através de cheques nominativos, com extrato bancário a integrar a prestação de contas.

Art.5º - Sob pena de suspensão do repasse, a entidade beneficiada deverá prestar contas com o Município no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela, fornecendo a seguinte documentação:

I - ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - relação de pagamentos;
III - execução da receita e despesa;
IV - apresentação do Extrato Bancário da Conta específica;
V - comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VI - conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada não poderá apresentar documentos com data anterior à assinatura do Termo de Convênio, tampouco extemporâneo a seu prazo de vigência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.6º - O Termo de Parceria e Fomento objeto desta Lei terá vigência para o exercício financeiro em que for firmado, estando autorizada sua renovação para o exercício subsequente independente de nova autorização legal.

Art.7º - O termo de Parceria e Fomento objeto desta Lei poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, conforme necessidade e/ou conveniência.

Art.8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do GABINETE DO PREFEITO consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.9º - ~~Fica autorizado, dentro do exercício vigente, o eventual pagamento retroativo referente aos meses anteriores à assinatura do Termo de Parceria e Fomento.~~ (VETADO).

Art.10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 03 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:88CC0BA0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.172/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023.
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.172/2023, 03 de OUTUBRO de 2023.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1 DA CONSTITUÍÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS.

Art.1º- É instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), com caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º- Compete ao CMDRS:

I – Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, ao abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
II – Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
III – Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
IV – Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;
V – Promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural no Município;
VI – Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
VII – assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;
VIII – zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, inclusive sugerindo mudanças visando o seu aperfeiçoamento;
IX- Elaborar o seu regimento interno.
X - Atender a necessidade de emissão de parecer técnico para liberação de recursos Federais, Estaduais e Municipais para projetos do município;
XI - Fazer homologação, fiscalização e bloqueio das inscrições do programa Federal Garantia Safra, assim como dirimir a execução do programa a nível municipal com base nas diretrizes e normativas do Garantia Safra.

§ 1º- O CMDRS elaborará seu Regimento Interno, num prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal;
§2º- O CMDRS aprovará seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS;
§3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) atuará nos limites da legislação em vigor."

CAPÍTULO II DACOMPOSIÇÃO

Art.3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) serão Instituições de Pessoas Jurídicas com seu respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), escolhidos dentre os órgãos da administração direta e indireta e por diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada do Município de Acopiara -CE.

§1° - O CMDRS será constituído por no mínimo 04 (quatro) membros incluindo seus suplentes, com base no decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), designados por ato do Chefe do Poder Executivo, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais sendo no máximo 50% de representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e no mínimo 50% sociedade civil organizada com a seguinte composição:

§2º - Representantes do Poder Público:

I- Representantes da Prefeitura Municipal de Acopiara -CE;
II- Representantes da secretaria de agricultura e desenvolvimento sustentável de Acopiara -CE;
III- Representantes do Escritório Local da Emater-CE;
IV- Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Acopiara - CE;
V - E outras entidades representativas do Poder Público.

§3º- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
II- Representantes do Sindicato da Agricultura Familiar;
III- Representantes do Sindicato Patronal;
IV- Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário;
V- Representantes da Federação das Associações do Município de Acopiara;
VI- Representantes das Associações de Agricultores Familiares;
VII- E outras entidades representativas da Sociedade Civil Organizada.

§4°-Cada instituição ou organismos integrantes do CMDRS indicará um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art.4º - O prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

§1º- Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público.
§2º- Os representantes (titular e suplente) da Sociedade Civil serão indicados pelas organizações não governamentais para compor o CMDRS.
§3º- Para cada representante titular deverá ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§4º-Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá a função para complementação do mandato do substituído.

Art.5º- O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1° Secretário e um 2° Secretário, que serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com o Regimento Interno.

§1º- Os Conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o 1 º Secretário e o 2º secretario para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano.
§2º- A duração dos mandatos dos membros da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição por mais de um período consecutivo.

CAPÍTULO III DA CÂMARA TÉCNICA

Art.6º- A Câmara Técnica Municipal é uma instância consultiva do CMDRS, composta pelos próprios integrantes do conselho que deverão emitir um parecer técnico sobre as matérias a serem analisadas e deliberadas pelo CMDRS.

Art.7º- O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º- Caso haja necessidade, o CMDRS poderá convidar instituições, técnicos, líderes comunitários e dirigentes, para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, e contribuírem nas discussões sem direito a voto.

Art.9º- A ausência não justificada, por três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática da instituição.

Art.10- O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos conselheiros.

Art.11- Compete à Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizar os recursos necessários para o exercício das competências do CMDRS.

Art.12- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 03 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:28476EEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

AIUABA - CE
EXERCÍCIO 2024

Lei N.º 233/2023 de 03 de outubro de 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

OPrefeito Municipal de Aiuaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Aiuaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração

Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).**

.

Art. 4º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Anulações de Dotações fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;

V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;

Parágrafo Único - Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas Fontes dentro do mesmo órgão e elemento de despesa, permanecendo inalterada a classificação funcional programática, devendo essas inclusões, alterações e/ou transferências de fontes constar em documento próprio.

Art. 6º. - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º. - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, e demais Operações de Crédito até o limite 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Liquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE, em 03 de outubro de 2023.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Comparativo de Arrecadação (R$)	
Exercício Financeiro	**Valor Arrecadado**
2020	R$ 47.557.646,04
2021	R$ 51.475.304,27
2022	R$ 73.026.006,67

A variação percentual sobre as arrecadações:

Variação de Arrecadação (%)	
Exercício Financeiro	**Valor Arrecadado**
2020 - 2021	8,24%
2021 - 2022	41,87%

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:E6506661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município.
CONSIDERANDO as comemorações municipais da semana da Padroeira Santa Teresa D'Ávila';

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente reduzido até as 11 horas do dia 6 de outubro de 2023, em todos os órgãos da administração pública municipal.

§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6066397B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº050/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEALTANEIRA- CE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART86DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à administração;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde deAltaneira– CE;

R E S O L V E:

Art. 1º-Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compora Comissão Especial de Credenciamentode"Edital deChamamentoPúblico", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

§1° -Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal deAltaneira-CE.

Art. 2°-Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deAltaneira– CE, que será composta por 03(três) membros, a saber:

I –José Gonçalves Soares– matricula n°251
II –Joaquim Paulino da Silva Junior- matricula n°545
III –Maria Ferreira Pontes de Barros- matricula n°150/2023
Art. 3°Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Art. 4°-Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I –Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site:https://www.altanerira.ce.gov.br

II –Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;

III –Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;
IV –Decidir sobre os recursos interpostos.

Art.5° -O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por viaeditalícia.

Art.6°-Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art.7° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM05DEOUTUBRODE 2023.

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B6641BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357005850	MARIA APARECIDA PORTO BESSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	8°
357007522	MARIA ROSANGELA ALVES SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	9°

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular
_____, ____/_____/_____
Local Data
_____
DECLARANTE

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:A6B4B928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARCOS AURELIO BATISTA LIMA Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte a Licença por uso **(LAC) LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO** ,o atividade uso **BOVINOCULTURA DE LEITE SEM ABATE ,** localizado no endereço Sitio Mocambo Lugar Cantins,Zona Rural, Antonina do Norte – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2ACF588E

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte, licença USO DO FOGO CONTROLADO, localizado no endereço, Sitio Macambira,Zona Rural, Antonina do Norte-CE.
Atividade Uso do Fogo Controlado. Valida por Um ano 07/09/2024.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4CEE20F0

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LAC), uso Ovinocultura sem abate localizado no endereço, Sitio Pedra da Cruz,Zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade Ovinocultura Sem Abate. Valida por três anos 07/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:12F95A89

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LO), atividade por uso fabricação de artefato de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizado no endereço, Rua,José Linard de Lima, n°100,Bairro Serraria II, Antonina do Norte-CE. Atividade fabricação de artefato de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos. Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C284935D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO E UMA NA LOCALIDADE DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EMPRESA VENCEDORA:** A D B LOBO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 27.433.584/0001-45. **VALOR GLOBAL R$:** 338.306,86 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos). **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORDINÁRIO TRANSF FUNFO A FUNDO DE REC SUS - BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da **A D B LOBO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 27.433.584/0001-45**, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Presidente declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Presidente, O Secretário Municipal de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Aratuba/CE, 27 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA -
CPF Nº 803.498.543-00 -
Secretário Municipal de Saúde –
Contratante.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B649D784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2023.09.28.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO E UMA NA LOCALIDADE DE BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **A D B LOBO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N º 27.433.584/0001-45**. VALOR GLOBAL: **R$ 338.306,86 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **28/09/2023 À 27/09/2024.** ASSINAM PELAS PARTES: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 952.034.193-53, PELA EMPRESA: ADÃO DAYVIZON BENEVINUTO LOBO - CPF: 952.034.193-53.

ARATUBA/CE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1D37FE7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMIDO DOS CONTRATOS PREGÃO Nº 019/2023-PE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO Nº 019/2023-PE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 058/2021-GOV E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2023, FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADAS: 1) SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME -** CNPJ Nº 29.583-709/0001-49. **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.20.01 -** VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA**: 20/09/2023 À 31/12/2023; **2) J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA** - CNPJ Nº 12.565.600/0001-86 –**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.20.02 -** VALOR TOTAL: R$ 9.696,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) **VIGÊNCIA**: 20/09/2023 À 31/12/2023; **3) INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ Nº 28.706.788/0001-96 – **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.21.01** - VALOR TOTAL: R$ 4.973,95 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 21/09/2023 À 31/12/2023; **4) LRF DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ Nº 49.464.926/0001-17 **– INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.21.02 - VALOR TOTAL:** R$ 2.515,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 21/09/2023 À 31/12/2023; **5) ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** - CNPJ Nº 12.560.585/0001-83 – **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.25.01** - **VALOR TOTAL:** R$ 2.916,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS) **VIGÊNCIA**: 25/09/2023 À 31/12/2023; **6) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30 – INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.27.01 -** VALOR TOTAL: R$ 103.403,78 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 27/09/2023 À 31/12/2023 E **7) MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA** - CNPJ Nº 11.093.169/0001-50 – **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.09.28.02**. **VALOR TOTAL:** R$ 9.217,78 (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) **VIGÊNCIA**: 28/09/2023 À 31/12/2023. **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68.

ARATUBA/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5DF1618C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE e no sitio eletrônico http://www.arneiroz.ce.gov.br/ , para devidas publicações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.09.11.1

De conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

VENCEDORA: COMERCIAL AGAMENON LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.293.707/0001-82
PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência até **60 (sessenta) dias.**

VALOR: R$ 39.778,15 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos))

Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.065 (MANUTENÇÃO - AÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS - 40%.)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Arneiroz/CE, 26 de Setembro de 2023

MARIA GARDENIA GONÇALVES FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:85C5AB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE
ADJUDICAÇÃO.PREGÃOELETRÔNICO Nº2023.09.13.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1.**Objeto:** Aquisição de pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.627.169/0001-60 classificado no Lote Único, no valor global de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data:** 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FB333AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.1

AVISO DERETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.04.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 05 de outubro de 2023 referente aoPregão Eletrônico Nº 2023.10.04.1.**Onde se Lê:**"**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na locação e fretamento de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório".**Leia-se:**"**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de horas de caminhão munck truck, fretamento de veículos diversos e transporte de colaboradores, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório".

Assaré/CE, 05 de outubro de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:902A3F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.23.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços Nº 2023.08.23.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.08.23.1, cujo objeto éaContratação de serviços para a execução da implantação de subestações aéreas em diversas escolas públicas municipais, com localização em diversas localidades do município, através da Secretaria de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços**:09 de outubro de 2023 às 10:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de outubro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C9B2836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 143, de 05 de outubro de 2023.

Homologa o parecer nº 01/2023, do Conselho Municipal de Educação, aprovado em plenário na data de 27/09/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, assim como artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO *que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal de 1988;*
CONSIDERANDO*Parecer CME nº 01/2023, aprovado em 27/09/2023, que tratada das Diretrizes para implantação da Política de Educação em Tempo Integral;*
CONSIDERANDO*a necessidadede homologação do referido parecer,* **DECRETA**

Art. 1º. Fica homologado o parecer nº 01/2023, do Conselho Municipal de Educação, aprovado em plenário na data de 27/09/2023, que "Define Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Assaré/CE".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:26B0C7F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 06 de outubro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço

eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **23 de outubro de 2023** às 08:59 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 05 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2E3D63CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 29.09.006/2023 De 29 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Maria Goretti Pereira Amorim Lima	Assessor Técnico Especial	445.152.863-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1CF8119E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 30.09.001/2023 De 30 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Isaac de Luna Ribeiro	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	623.019.263-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:187EFCF2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.10.002/2023 De 02 de outubro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Maria Goretti Pereira Amorim Lima	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	445.152.863-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:488C1263

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução n° 36, de 04 de outubro de 2023

Altera o Anexo II da Resolução CME nº 07, de 19 de setembro de 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no art. 11, III, arts. 37, 38 e 87, II, da Lei Federal n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Municipal n° 2.165/2015, com alterações pela Lei n° 2.274, de 29 de junho de 2017, que o organiza,

Resolve:

Art. 01. O Anexo II da Resolução CME n° 07, de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar da seguinte forma:

"Informações e documentação comprobatória da instituição de ensino, requeridas para o processo de recredenciamento:

[...]

b) atualização dos documentos/informações integrantes do Anexo I desta Resolução, com a indicação das melhorias ou alterações realizadas dos seguintes documentos:
I – alvará de funcionamento;

II – alvará sanitário;
III – parecer técnico;
IV – descrição das dependências físicas da instituição de ensino, apenas se tiver ocorrido alterações na infraestrutura;
V - relação detalhada dos equipamentos e mobiliários tombados, apenas em caso de aquisição de novos itens e em ocorrência de móveis inutilizados desde o último recredenciamento;
VI - diretor pedagógico e Secretário Escolar habilitados, com comprovação, somente se houver alteração no Núcleo Gestor;
VII – relação de pessoal, indicando: nome, RG, CPF dos profissionais do magistério e técnicos administrativos, devendo haver o envio dos documentos e com suas respectivas habilitações apenas dos novos membros do corpo escolar;
VIII – os livros do acervo bibliográfico, indicando: título, autor, edição, ano, editora e quantidade dos livros recepcionados desde o último recredenciamento;
IX – relação de professores por turno/turma, etapa/nível e disciplina em que estão lotados;
X – a comprovação das habilitações dos professores, sendo que:
i) dos efetivos, deve-se enviar apenas as novas habilitações desde o último recredenciamento;
ii) dos temporários, deve-se enviar toda as habilitações, desde que sejam novos na instituição e, caso não, enviando somente os documentos do item anterior;
XI – regimento escolar e projeto político pedagógico, somente em caso de alteração destes desde o último recredenciamento;
c) (Revogado)
d) (Revogado)" (NR)

Art. 02. Às instituições que possuem recredenciamento válido até 31 de dezembro de 2023 fica autorizado o envio do requerimento especificado no art. 7, §2° da Resolução CME n° 07/2018 até trinta dias antes de expirar o recredenciamento.
§1. O requerimento enviado nos termos do *caput* deve estar acompanhado da documentação especificada no Anexo II da Resolução CME n° 07/2018.
§2. As disposições deste artigo aplicam-se, única e exclusivamente, ao ano de 2023.

Art. 03. Concede-se às instituições que não regularizaram o seu recredenciamento o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de outubro de 2023, para a conclusão dos processos de regularização.
§1. As instituições devem realizar o envio da documentação referida no Anexo I da Resolução CME n° 07/2018.
§2. As instituições que regularizarem o seu credenciamento terão os seus atos convalidados com retroatividade a 1º de janeiro de 2023.
§3. A Presidência, ouvido o Plenário, tomará as medidas legais previstas nos art. 22 na Resolução CME n° 07/2018, contra as instituições que vierem a descumprir o período estabelecido no *caput*.

Art. 04. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual do Conselho Municipal de Educação de Barbalha – Ceará, ao quarto dia do mês de outubro de 2023.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 04 de outubro de 2023.

Conselheiros Presentes: Teresa Adriana Filgueira, Maria Tereza Amora Cruz, Danisio Lopes, Jerônimo Gonçalves da Silva, Maria Cleomar da Silva, Maria da Conceição Sampaio, Valmir Faustino e Marili Brandão de Lima.

Barbalha, 04 de outubro de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESA ADRIANA FILGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Educação de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:48572197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução n° 37, de 04 de outubro de 2023

Aprova o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária de Educação de Barbalha, Edição 2023.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no art. 11, III, arts. 37, 38 e 87, II, da Lei Federal n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Municipal n° 2.165/2015, com alterações pela Lei n° 2.274, de 29 de junho de 2017, que o organiza,

Resolve:

Art. 01. Aprova-se o Regimento Interno para a Conferência Municipal de Educação de Barbalha, Edição 2023, que segue em anexo.

Art. 02. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual do Conselho Municipal de Educação de Barbalha – Ceará, ao quarto dia do mês de outubro de 2023.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 04 de outubro de 2023.

Conselheiros Presentes: Teresa Adriana Filgueira, Maria Tereza Amora Cruz, Danisio Lopes, Jerônimo Gonçalves da Silva, Maria Cleomar da Silva, Maria da Conceição Sampaio, Valmir Faustino e Marili Brandão de Lima.

Barbalha, 04 de outubro de 2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESA ADRIANA FILGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretária Municipal de Educação de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8CABF67C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.1

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.12.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA,** vencedora junto aos lotes 1 e 2, por apresentar melhores preços nas fases de disputa, estando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, n° 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

Barro/CE, 04 de Outubro de 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9F4D6B3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.10.05.0001/2023.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Campos Sales.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

1º**Exonera,** a pedido, o(a) Senhor(a) **Wandeson Costa Guedes,** portador(a) do RG n.º 2002029021933 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o n.º 033.248.023-26 do cargo comissionado de Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales.

2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 05(cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:244CCC97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº256/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Controle Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**FRANCILEDA DE OLIVEIRA FIEL,** CPF Nº **862.167.913-20**, conforme a**LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Outubro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:40563D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **MARIA IVONETE DOS SANTOS VERAS**, nomeada em caráter efetivo ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 23/08/2023 á 18/02/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AE0A2692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.05.15.006 – INEX – SEDUC.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-2)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas segunda e quarta do contrato original.

CHOROZINHO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FAF7DE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0510001/2023, de 05 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a habilitação em concurso público homologado pelo Decreto nº 32/2016 de 01/07/2016;
Considerando que a candidata foi aprovada em 19º classificável para o cargo de TÉCNICO DE EMFERMAGEM;
Considerando o cumprimento rigoroso da lista de aprovados, de acordo com a ordem de classificação;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA, CPF 035.722.473-65,** para o cargo de efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a que se refere à Lei Municipal nº 404/2015, de 23/10/2015, alterada pela Lei Municipal nº 419/2016, de 19/01/2016 e pela Lei Municipal nº 436/2016, de 23/11/2016.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:27315DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.04.11.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.01.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE URUÇU E SÃO ROQUE NO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/04/2023** – Nova Vigência: **12/04/2023** à **12/04/2024,** contemplando **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:AE0C3F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.05.01-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-008/2023 - DIVERSAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA de SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02 10.302.1007.**2.034**.000-FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA OLIVEIRA-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DA SAÚDE; **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00 (-VINTE E CINCO MIL REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3E22BD53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL EDCARLOS GONÇALVES GOMES

PORTARIA Nº 05140823/2023.

Dispõe sobre a cessão de servidor publico municipal para outra entidade da administração pública, com ressarcimento para a origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando que o **Município de Farias Brito** e o **Governo do Estado do Ceará**, firmaram Termo de Cooperação Técnica, datado de 10/10/2019, visando o intercâmbio recíproco de servidores/empregados públicos para execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições;
Considerando que o Termo de Cooperação Técnica foi prorrogado **até 31/12/2026**, por meio do "Termo de Responsabilidade Técnica", assinado pela Secretária de Educação Eliana Nunes Estrela e datado de 30/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, o(a) servidor(a) público(a) municipal **EDCARLOS**

GONÇALVES GOMES, matrícula 1765, professor(a), a fim de exercer o cargo de Coordenador Escolar, de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado, conforme solicitação feita através do Oficio nº 772-A/2023 (subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros), datado de 25/07/2023, tudo conforme a Lei Orgânica Municipal e artigo 96, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.178/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito), **pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:99F623B5

GABINETE DO PREFEITO
CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07140823/2023.

Dispõe sobre a cessão de servidor publico municipal para outra entidade da administração pública, com ressarcimento para a origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando que o **Município de Farias Brito** e o **Governo do Estado do Ceará**, firmaram Termo de Cooperação Técnica, datado de 10/10/2019, visando o intercâmbio recíproco de servidores/empregados públicos para execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições;

Considerando que o Termo de Cooperação Técnica foi prorrogado **até 31/12/2026**, por meio do "Termo de Responsabilidade Técnica", assinado pela Secretária de Educação Eliana Nunes Estrela e datado de 30/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, o(a) servidor(a) público(a) municipal **REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 1658, professor(a), a fim de exercer o cargo de Assessora Técnica, de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado, conforme solicitação feita através do Oficio nº 784/2023 (subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros), datado de 25/07/2023, tudo conforme a Lei Orgânica Municipal e artigo 96, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.178/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito), **pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:44FBE77A

GABINETE DO PREFEITO
CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 06140823/2023.

Dispõe sobre a cessão de servidor publico municipal para outra entidade da administração pública, com ressarcimento para a origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc,
Considerando que o **Município de Farias Brito** e o **Governo do Estado do Ceará**, firmaram Termo de Cooperação Técnica, datado de 10/10/2019, visando o intercâmbio recíproco de servidores/empregados públicos para execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições;
Considerando que o Termo de Cooperação Técnica foi prorrogado **até 31/12/2026**, por meio do "Termo de Responsabilidade Técnica", assinado pela Secretária de Educação Eliana Nunes Estrela e datado de 30/05/2023;
RESOLVE:
Art. 1°. **CEDER PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula 1649, professor(a), a fim de exercer o cargo de Coordenador Escolar, de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Estado, conforme solicitação feita através do Oficio nº 772-A/2023 (subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros), datado de 25/07/2023, tudo conforme a Lei Orgânica Municipal e artigo 96, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.178/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito), **pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C8A023C5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO(S) SERVIDOR(ES)

PORTARIA Nº 15020823/2023.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

1. DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO;
2. ERYKA MARIA PERERIA COSTA;
3. HENRIQUE AHIORAN HOLANDA;
4. SAMARA MARA DA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO;
5. VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4FEC28DA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍNIVE CAROLINNE DE AQUINO SILVA

PORTARIA Nº 06010823/2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor investido em cargo efetivo, a seu pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** a servidora pública municipal **NÍNIVE CAROLINNE DE AQUINO SILVA**, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 054.***.**3-29, a seu pedido, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c art. 32 Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:59A6786F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLVE: ART. 1º. ANULAR AS PORTARIAS DE Nº 04020823, Nº 02020823, Nº 03020823, Nº 05140823 QUE CONCEDEU BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADORES DE CRIANÇA DEFICIENTE, RESPECTIVAMENTE PARA: ANTONIA VIVIANE PINHO, CICERA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, ELISA

PORTARIA Nº 09310823/2023.

Dispõe sobre a anulação de portarias de concessão de bolsa remuneratória a cuidadores de crianças deficientes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que foi concedida bolsa remuneratória de cuidadores de criança deficiente, por meio de única **Portaria de nº 11020823** de 02 de agosto de 2022, para as seguintes pesssoas: Antonia Viviane Pinho, Cicera Eduarda Gonçalves de Oliveira, Elisa Raiane Gomes de Sousa, Rafael Guedes Leandro;

CONSIDERANDO que foram expedidas e publicadas outras portarias de forma individual, para cada uma das pessoas referidas acima, mas com a mesma finalidade e data, a saber, as Portarias de **nº 04020823**, **nº 02020823**, **nº 03020823** e **nº 05140823**, causando duplicidade no ato administrativo;

CONSIDERANDO que a administração pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR as Portarias de **nº 04020823**, **nº 02020823**, **nº 03020823**, **nº 05140823** que concedeu bolsa remuneratória de cuidadores de criança deficiente, respectivamente para: Antonia Viviane Pinho, Cicera Eduarda Gonçalves de Oliveira, Elisa Raiane Gomes de Sousa, Rafael Guedes Leandro, **em razão da duplicidade do ato administrativo**.

Art. 2º. Esta Portaria **retroage seus efeitos aos 02 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:57861AA4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. CAMILA GOMES CALIXTO

PORTARIA Nº 06021023/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **CAMILA GOMES CALIXTO**, brasileira, inscrita no CPF n° 045.***.**3-20, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AD31902D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. MARIA JOSCILEIDE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 01010923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **MARIA JOSCILEIDE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF n° 030.***.**3-64, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FC4DCD5A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER BOLSA REMUNERATÓRIA DE CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE À SRA. LETICIA NOGUEIRA SOARES

PORTARIA Nº 04110923/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER bolsa remuneratória de Cuidador de Criança Deficiente à Sra. **LETICIA NOGUEIRA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF n° 074.***.**3-00, de conformidade com o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B07D8196

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 2023.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do sorteio dos leiloeiros habilitados/credenciados na Chamada Pública/Credenciamento n.º 2023.08.17.1. **LEILOEIROS CREDENCIADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** 1º - FRANCISCA GRAÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrita no CPF n.º 192.695.733-00; 2º - ALEX WILLIAN HOPPE, inscrito no CPF n.º 043.915.679-38; e 3º - DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF n.º 910.192.149-53. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 05 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D20F3BA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.09.19-01. Tomada de Preços n.º 2022.11.25.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do cemitério público (muros, centro de velório e estacionamento) localizado no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 446.813,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Juciesse Alves de Morais. Data de Assinatura do Contrato: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CD7FFE96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.09.22-01. Tomada de Preços n.º 2023.06.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 325.512,81 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual: até 30/06/2024. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Antônio Heitor da Silva Ribeiro. Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.09.22-02. Tomada de Preços n.º 2023.06.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas localizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 352.117,04 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e quatro centavos). Vigência Contratual: até 30/06/2024. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Heitor da Silva Ribeiro. Data de Assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ECC807B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.09.19-03. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.09.13.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa FRANCISCO TIBERIO DE OLIVEIRA DANTAS. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na revitalização em trecho da Rua Padre Eugênio Leite, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 20.759,64 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Francisco Tibério de Oliveira Dantas.

Farias Brito/CE, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C30ED564

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.09.19-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.09.14.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa GPS - GUIA PLANEJAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização de exposição de ovinos e caprinos durante a EXPOVAQ 2023, no Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e José Rutemberg Fortaleza Silva.

Farias Brito/CE, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DB71AE8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2023.09.28-01. Processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.09.26.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Rua Damião Pereira de Sousa, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 15.107,38 (quinze mil cento e sete reais e trinta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 01 (um) mês. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Gregorio Alves da Cunha Filho e Cícero Kleber Correia Marinho.

Farias Brito/CE, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FC7B3641

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.02-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2023.01.02-08, firmado em 02 de janeiro de 2023, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** FT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 22 de setembro de 2023.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.02-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2023.01.02-08, firmado em 02 de janeiro de 2023, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria de Educação do município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F4401A2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.05.15.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2023.08.22-01, firmado em 22 de agosto de 2023, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem** prestados na pavimentação na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 928500/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. – Francisco de Freitas Justo Júnior. **DATA:** 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0519B015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1701.02/2023 - SME – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1701.02/2023 - SME – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**; CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:11ACE004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2209.01/2023 – SMAS; 2209.02/2023 – SEMMAN; 2209.03/2023 – SMDU; 2209.04/2023 –

SME; 2209.05/2023 – SMS; 2209.06/2023 – SMAP - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007.01/2023-PMF/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 2209.01/2023 – SMAS; 2209.02/2023 – SEMMAN; 2209.03/2023 – SMDU; 2209.04/2023 – SME; 2209.05/2023 – SMS; 2209.06/2023 – SMAP - referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico nº 1007.01/2023-PMF/SRP**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **CONTRATADOS:**DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Tiago Gurgel de Moura – Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Secretária de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação; Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C901F299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.28.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.09.28.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-230903-TP. **CONTRATANTE:** SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA LAURO PORTELA, NA RUA JOAQUIM FRANÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR:** R$ 97.883,65 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0284.1.003 - 3.3.90.39.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 28/09/2023 A 28/11/2023.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9C3191B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2606.01/2023, resultante do Pregão eletrônico Nº 2606.01/2023- PE SRP. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** MF PRODUÇOES & LOCAÇOES LTDA/ CNPJ Nº 26.722.490/0001-23. **SECRETARIAS EDUCAÇÃO**.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 2606.01/2023- PE SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 157.044,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - MF PRODUÇOES & LOCAÇOES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcus Aurelio Castelo Branco Fortaleza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucas Mota Cavalcante.

Groaíras - CE, 05 de outubro de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE -
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Educação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:035EE55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço
Tomada de Preços nº 2508.01/2022-TP

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº **2508.01/2022-TP** - ABERTURA: 10 de outubro de 2023 às 09:00 horas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:7F4A2129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2209.01/2023-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº **2209.01/2023-PE** que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE. Alteração no item 6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 23 de outubro de 2023 as 09:00**.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:F1BFFBD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 909/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a Unidade de vigilância de zoonoses de JOSÉ MARIA XIMENES ALBUQUERQUE.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A **Unidade de Vigilância de Zoonoses**, fica denominada de "**Unidade de Vigilância de Zoonoses José Maria Ximenes Albuquerque"**.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F5E71B5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10012310/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 01/061222/SEINFRA– Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº35.131.683/0001-09 , – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Córrego, no município de Guaraciaba do Norte/CE.– Nova Vigência: 10/05/2023 a 10/09/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/05/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6CF1220E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 017/2023-SEAFIN – Objeto: Contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza/CE para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 23/10/2023 – Horário: 08h30min –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D7A55A1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10012310/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 01/061222/SEINFRA– Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº35.131.683/0001-09 , – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Córrego, no município de Guaraciaba do Norte/CE.– Nova Vigência: 08/09/2023 a 08/01/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/09/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires, (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CCFB0F1E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela COMISSAO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES nos autos deste processo, e assim, determina-se a aplicação à empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, inerente ao processo licitatório TP 013/2023-SEINFRA, a seguinte sanção:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 29 de SETEMBRO de 2023.

ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES
Ordenador de Despesa da Sec de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B376B276

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela COMISSAO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES nos autos deste processo, e assim, determina-se a aplicação à empresa FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, inerente ao processo licitatório TP 011/2023-SEINFRA, a seguinte sanção:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 29 de SETEMBRO de 2023.

ANTONIO EDSON ARAUJO PIRES
Ordenador de Despesa da Sec de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6087B2C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica neste ato representada pela Sra. ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela COMISSAO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES nos autos deste processo, e assim, determina-se a aplicação à empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inerente ao processo licitatório Pregão Eletronico PE 006/2023-SEDUC, a seguinte sanção:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 29 de SETEMBRO de 2023.

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Ordenadora de Despesa da Sec de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1C22BFB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2012-2202/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 004/2023-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: FORTALECE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 11.049.440/0001-50,– Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Nova Vigência: 29/09/2023 a 29/05/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/09/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira, (CONTRATANTE); Francisco Irtone Portela Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B05480F3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 04.10.21.001/05 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021-INEX-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME ESPECIFICADO NOS "ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS" E "ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS" – Nova Vigência: 03/10/2023 até 03/10/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/09/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93; e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Sergio Rodovalho Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:737CFF20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 022/2023-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIAS 13 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2023, elencado no Decreto nº 11.160, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no calendário anual de 2023,
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro (Feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida), que ocorrerá numa quinta-feira, e em razão disso, o ponto facultativo para o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, proporcionará economia de energia elétrica e de combustível nas repartições, que terão pouco ou nenhum movimento.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de outubro (sexta-feira), sendo contraproducente a manutenção do expediente intercalado ao Feriado.
Art. 2° - Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços essenciais, os serviços da tesouraria, de limpeza pública, saúde ou sujeitos a escala não serão atingidos por este Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 04 de outubro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:27FEA3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a **Licença Ambiental Única - LAU** para atividade **IMPLANTAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANISTICA/PAISAGISTICA (Escola de Ensino Médio em Tempo_Indegral Tipo I)** no município de Ibiapina , **Rua Projetada SDO, S/N em_área Institucional do Loteamento Santo Antônio,** Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:72D515EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais:
Em atenção à decisão judicial do Juízo da Vara Única da Comarca de Icapuí/CE, constante do processo nº 0006721-57.2017.8.06.0089, Acórdão/Decisão de fls. 287/295, transitada em julgado em 22/9/2022, consistente em Ação de Obrigação de Fazer, convoca o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARDÔNIO DA SILVA VIANA**, 32º classificado(a), para o cargo de vigia, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013;
Ainda, em cumprimento à decisão judicial do Juízo da Vara Única da Comarca de Icapuí/CE, constante do processo nº 0011721-04.2018.8.06.0089, Decisão Monocrática de fls. 176/184, transitada em julgado em 18/12/2020, consistente em Mandado de Segurança, convoca o(a) Sr(a). **RODOLFO MORAIS DA COSTA**, 6º classificado(a), para o cargo de Professor de Educação Básica II – Geografia, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013.
O(a) convocado(a) deve comparecer à Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, Centro, Icapuí/CE, no período de 16 a 19 de outubro de 2023, no horário das 8h às 13h, munido(a) da **documentação** (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura no cargo, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013
(...);
12.3. ***O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:***
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
k) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

12.4. ***A posse do candidato aprovado dependerá de:***
a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
b) Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
c) Apresentação dos documentos abaixo descritos:
c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);
c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
c.6.Certificado Militar, na forma da lei;
c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
c.11.Comprovante de residência (original e cópia);
c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;
c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais."

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 20/10/2023.
Quanto aos **exames de sanidade física e mental**, indispensáveis à posse, o(a) candidato(a) convocado(a) também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Secretaria de Administração e Finanças (Coordenação de Recursos Humanos), s/n, centro, Icapuí/CE, no dia 19/10/2023, das 8h às 13h, portando os exames a seguir relacionados, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 20/10/2023 no horário das 8h às 13h, na Secretaria de Administração e Finanças / (Coordenação de Recursos Humanos).

RELAÇÃO DOS EXAMES:
a) *Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*
b) *Glicemia de jejum (para todos os cargos);*
c) *Creatinina (para todos os cargos);*
d) *VDRL (para todos os cargos);*
e) *Sumário de urina (para todos os cargos)*;
f) *Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*
g) *Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*
h) *Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*
j) *Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*
k) *Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 5 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9F449C7F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA, DE RESPONSABILIDADE DE JOÃO VERIDIANO REBOUÇAS, INSCRITO NO CNPJ Nº: 44.015.514/0001-96, LOCALIZADO EM BARRINHA DE MANIBÚ, ICAPUÍ-CE, COM PROCESSO ANM (Agência Nacional de Mineração) Nº 801.082/2023, E COM O PROC. IMFLA Nº 028/2021.

CONDICIONANTES

Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Apresentar Licença da Agência Nacional de Mineração (ANM) – no prazo de 60 dias;

Apresentar anualmente o RAMA, bem como o Relatório Anual de Lavra de Areia;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D315AEC9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA COMÉRCIO DE MADEIRA, A SER SITUADO NA AV. NEWTON FERREIRA, CENTRO, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA CB MADEIRAS-ME, INSCRITA NO CNPJ: 38.043.814/0001-86.

CONDICIONANTES

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;

Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;

Graves riscos ambientais e de saúde;

Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;

Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.

Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2D31D777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 – **CONCORRÊNCIA** Nº 2022.11.23.01 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** Clezinaldo S de Almeida Construções EPP. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de contenção na Praia da Peroba no município de Icapuí-CE. **MOTIVO:** evidências técnicas e normativas apontadas no Relatório Técnico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 58, art. 78, incisos XII e XVII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666 e Cláusula Décima Terceira do Contrato 081/2023.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D2F629BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

O Secretário de Saúde ratifica o Termo de Dispensa nº. 2023.09.27.01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde. O referido serviço se dará por meio da locação de equipamentos eletrônicos, com concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e transferência de conhecimento. Tendo como contratado: DANILO BELO DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 23.657.435/0001-09, com o valor: R$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais).

Icapuí-CE, 29 de setembro de 2023.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E1F466E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA

O Secretário de Educação ratifica o Termo de Dispensa nº. 2023.09.27.02, que tem como objeto a aquisição de 12 (doze) kits de câmeras de ré com monitor instalado, para serem utilizadas nos ônibus do transporte escolar, através de Secretaria de Educação deste município. Tendo como contratado: AVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.165.763/0001-60, com o valor: R$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Icapuí-CE, 29 de setembro de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:202728AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.27.02

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) kits de câmeras de ré com monitor instalado, para serem utilizadas nos ônibus do transporte escolar, através de Secretaria de Educação deste município.
AVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 15.165.763/0001-60

Endereço: Rua Acelino Maia, 4224 - CEP: 62.960-000 - Centro - Tabuleiro do Norte - CE
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
ASSINA PELA CONTRATANTE: Diumberto de Freitas Cruz
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.361.0009.2.025
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023
.
Icapuí – CE, 29 de setembro de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CA10BA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.27.01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde. O referido serviço se dará por meio da locação de equipamentos eletrônicos, com concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e transferência de conhecimento.
DANILO BELO DE ALENCAR - ME
CNPJ: 23.657.435/0001-09
Endereço: Rua João Viana, 13 - CEP: 63.560-000 - Centro - Acopiara - CE
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
ASSINA PELA CONTRATANTE: Reginaldo Alves das Chagas
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.122.0002.2.037;
06.01.10.301.0012.2.043;
06.01.10.302.0012.2.046;
06.01.10.302.0012.2.047;
06.01.10.304.0014.2.050
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A1DD764E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.04-PMI. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA -
Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:02930A04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora MARILENE MARIA DE LIMA, matrícula Nº: 45690, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cuidadora, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ACEE82F4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1740/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a KARLA BEATRIZ WANDERLEY GOMES LOBO, inscrita no CPF sob o Nº:

048.732.333-56 e RG Nº: 10998601 e matrícula Nº: 65630, servidora em cargo de provimento efetivo de Atendente, lotada na Secretaria da Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C15BE5F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1741/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora ANA JULIANA DA SILVA LEITE, inscrita no CPF Nº: 066.347.253-90 RG Nº: 20081330841 e matrícula Nº: 64600, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho com deficiência, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a partir da data 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F3B5AFF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1731/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF Nº: 702.330.574-20 e RG Nº: 0003341339 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EB07F207

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1732/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023 e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CARLA LEITE BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 085.427.013-21 e RG Nº: 20162149560, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Farmácia – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F185E6E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1733/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, JOSEFA DE OLIVEIRA ARAÚJO BARBOSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº:2727, lotada na Secretaria da Educação – SME, com efeitos retroativos a data de 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6B336732

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1734/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a MITICA KELE PEREIRA MENDES, inscrita no CPF sob o Nº: 026.879.083-39 e RG Nº: 2005098052731 e matrícula Nº: 44334, servidora em cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria da Educação – SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 27 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72CB9B36

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1735/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a ANA JESSYCA RODRIGUES LUCENA, inscrita no CPF sob o Nº: 046.975.363-39 e RG Nº: 20084624234 e matrícula Nº: 67143, servidora em cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação – SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:586EA524

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1736/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora ANA KLEBIA CORREIA LIMA, matrícula Nº: 44212, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81F53317

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1673/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TATIANE PAULINO DE MELO, inscrita no CPF Nº: 907.581.963-34 e RG Nº: 99029219590 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Executivo de Finanças da Saúde – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 25 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4AD2FD2B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.02-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS -
Ordenadora de Despesa, da Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B81BF0D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1737/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAROLAINE VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 070.388.003-96 e RG Nº: 20089332918 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Executiva Municipal do Conselho Municipal de Saúde – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E053ACA9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1738/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor **BRAULIO REGIS CLARES NOGUEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH A e B, matrícula N°: 65893, da Secretaria de Saúde, para Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:664FB802

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1742/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **IRISMAR LIMA DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 639.806.903-00 e RG N°: 98029216096 matricula Nº: 68648 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:39482B29

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1743/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS,** inscrita no CPF Nº: 789.717.213-91 e RG N°: 228525392 matricula Nº: 66851 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Ambiental – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A067736

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1750/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **HELIO FERREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 601.280.173-41 e com o RG de Nº 2006099080702, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AB, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D6BA11D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1751/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JORGE LUIS BEZERRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 058.659.423-01 e com o RG de Nº 20075240887, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AB, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:25875B98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1752/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura

Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **CARLOS ANDRE ALVES BEZERRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 603.893.653-00 e com o RG de Nº 2009099103693, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - CNH AB, com lotação na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:822D8F8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1753/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA BANDEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 031.740.433-44 e com o RG de Nº 2008098086215, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A6F35F94

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1754/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **APARECIDA VALDERLENE GUILHERME SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 052.929.073-16 e com o RG de Nº 20075049273, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F504AA9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1755/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JESSICA MAGALHAES FURTUOSO**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 063.978.023-70 e com o RG de Nº 20079684631, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E76BED4A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1756/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **THAYNARA DE LOURDES NOGUEIRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 078.418.963-36 e com o RG de Nº 20089847932, para exercer o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:854951E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1757/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura

Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **NATALIA NOGUEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 048.497.413-04 e com o RG de Nº 2008098083178, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:32FD571B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1758/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JAIANE ANDRESSA ALVES FELIPE**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 393.236.268-30 e com o RG de Nº 38325128x, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E06195E9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1759/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **ANA LAISA MOURAO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 075.654.493-93 e com o RG de Nº 20151755021, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2D9F3A7A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1760/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **SABRINA MATOS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 608.019.683-21 e com o RG de Nº 20079247487, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3FDEE31F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1761/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **CICERO ROMEU BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 037.907.993-35 e com o RG de Nº 2007029108185, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7F77B7A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1762/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura

Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCA ANTONIA SOUSA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 046.401.123-00 e com o RG de Nº 20070894145, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B0A79A2B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1763/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 032.947.863-01 e com o RG de Nº 2006029012260, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A3F1AC5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1764/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 062.504.733-86 e com o RG de Nº 494078522, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F20BBAFF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1765/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **KAIQUE DE FREITAS MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 065.525.273-81 e com o RG de Nº 20083314622, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIAO DENTISTA - PSF, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:291ED452

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1766/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **TAYANE OCETI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 062.728.233-47 e com o RG de Nº 20077521760, para exercer o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:04BD5F65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1767/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JAQUELINE PINHEIRO LEANDRO**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 050.926.603-76 e com o RG de Nº 2007029128666, para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DE SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:45832430

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1768/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **JOSE CLEILTON CAVALCANTE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 154.477.584-91 e com o RG de Nº 315280, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DE SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A34146C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1769/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **MAURILIO FERREIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 346.973.903-00 e com o RG de Nº 2000029224536, para exercer o cargo de provimento efetivo de PORTEIRO, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3DC7C5FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1770/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 069/2023, de 18 de setembro de 2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) **KARLA KARINNY DE MACEDO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 043.331.473-79 e com o RG de Nº 20070408720 , para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO - 05, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 069, de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D2A51FEC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.09-PMI. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

VILSON BEZERRA CASTRO,
Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal –SPM.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:63F04C64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.03-PMI. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.129; Nº 2601-08.243.0045.2.130; Nº 2601-04.244.0040.2.226; Nº 2602-08.244.0041.2.153; Nº 2602-08.244.0042.2.155; Nº 2602-08.243.0044.2.135; Nº 2602-08.244.0042.2.156; Nº 2602-08.243.0044.2.137; Nº 2602-08.243.0045.2.139; Nº 2602-08.244.0040.2.141; Nº 2602-08.244.0040.2.144, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA -
Ordenadora de Despesa, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania- SAS.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7275707D

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.07-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

ALISSON FERREIRA ALVES,
Controlador e Ouvidor Geral, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGMI.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:56F21D84

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º Fica acrescentado o item 6.17, com a seguinte redação:

"6.17. Não haverá limitação quanto à inscrição de projetos, por proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI), no entanto, cada agente cultural somente poderá ter 01 (um) projeto aprovado neste Edital."

Art. 2º O item 7.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.13. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail leilpgiguatu@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso."

Art. 3º Este Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 05 de outubro de 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C382987

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º O item 6.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. Não haverá limitação quanto à inscrição de projetos, por proponente (CPF e/ou CNPJ/MEI), no entanto, cada agente cultural somente poderá ter 01 (um) projeto aprovado neste Edital."

Art. 2º O item 7.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.13. As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail leilpgiguatu@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso."

Art. 3º Este Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 05 de outubro de 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:17A8D387

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

Art. 1º O item 7.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.8. Para os Proponentes Pessoa Física e Pessoa Jurídica que necessitem, é permitida a realização de inscrições por formato de vídeo, contextualizando: Apresentação, Justificativa e informações adicionais, por meio de 1 (um) único vídeo de até 15 (quinze) minutos, que deve estar em link aberto no formulário."

Art. 2º O Anexo V, que dispõe sobre o roteiro para inscrição em formato de vídeo, passa a vigorar conforme o Anexo I deste Termo Aditivo e de Retificação.

Art. 3º O Anexo VI, que dispõe sobre a declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade, passa a vigorar conforme o Anexo II deste Termo Aditivo e de Retificação.

Parágrafo único. Conforme o caput deste artigo, a Declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade passa a não ser mais exigida neste Edital, ao passo em que torna-se obrigatória a apresentação do Termo de compromisso, anuência e ausência de vínculo com a Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE.

Art. 4º Este Termo Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 05 de outubro de 2023.

CRISTIANA ANTUNES BEZERRA
Secretária de Cultura e Turismo de Iguatu/CE

ANEXO I (1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)

ANEXO V - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO EM FORMATO DE VÍDEO
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)

1. Os(as) candidatos(as) (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) poderão optar por apresentar o projeto de forma oral ou na Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

1.1. Os itens do Projeto Completo que podem ser apresentados de forma oral são:
• Apresentação
Apresente as informações detalhadas sobre o projeto, descrevendo o que se pretende realizar, quais as atividades previstas e os resultados esperados.

• Plano de trabalho com descrição das etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo as medidas de acessibilidade a serem adotadas conforme item 7 deste Edital.

Descreva as etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo a(s) medida(s) de acessibilidade a serem adotadas.

1.2. Formato
Os(as) candidatos(as) deverão inserir o link, com acesso direto ao vídeo (sem utilização de senha ou pedido de autorização), no formulário de inscrição do edital. Se a apresentação de projeto de forma oral contiver expressão em outras línguas deverá obrigatoriamente conter tradução para o português do Brasil (oral ou em legendas).

ANEXO II (1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO, ANUÊNCIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU/CE (PROPONENTE)
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023)

Eu,_____ brasileiro(a), portador(a) Do RG nº_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____ nº_____, bairro _____, no município de _____, Ceará, dirigente principal da organização/entidade denominada _____ *(no caso de CNPJ ou MEI)*, na condição de proponente e representante, candidato ao Edital 002/2023, reconheço sob as penas da lei que:

A. Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 002/2023 de seleção de projetos culturais e artísticos, zelando pela observância das suas determinações;

B. Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

C. Autorizo a Secretaria de Cultura de Cultura e Turismo de Iguatu/CE a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;

D. Declaro o compromisso em cumprir os prazos estabelecidos no Edital e no Plano de Trabalho apresentado por mim, bem como entregar o Relatório de Prestação de Contas, com suas devidas comprovações;

E. Declaro, como proponente, não ser servidor(a) público(a) vinculado(a) à Sede Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu/CE, bem como não possuir diretores da empresa (CNPJ) que pertençam aos quadros funcionais da referida instituição, ou possuir cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital integrando esta candidatura.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Iguatu/CE, _____de _____de 2023.

Assinatura do(a) Proponente

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F3A40EC0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.15-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETÁRIO,
Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SEDA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B156AE9A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.14-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Esporte-SESPORTE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:08274C19

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.05-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0202-11.122.0058.2.298, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MATEUS ALCANTARA MACIEL,
Ordenador de Despesa, Secretaria de Governo-SEGOV.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:988F98AF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.10-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0201-04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MATEUS ALCANTARA MACIEL,
Ordenador de Despesas, Secretaria de Governo- SEGOV.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7464309A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.06-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Ordenadora de Despesa, Secretaria de Infraestrutura -SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B8680633

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.17-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1303-15.452.0058.2.309, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Ordenador de Despesa, Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:853C16DC

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.16-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM,
Secretário Adjunto, Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BE84CAA7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.08-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**.** **CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0302-04.122.0040.2.294, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA CONSUELA DE CARVALHO,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Gabinete-SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6F9AA8E6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.11-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0303-04.452.0002.2.296, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA CONSUELA DE CARVALHO,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC818D1E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.18-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.131.0003.2.224, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA CONSUELA DE CARVALHO,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Gabinete-SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A9B24AFD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº: LEI Nº 1.073, DE 10 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Nº: 1.073, de 10 de abril de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir e modernizar as regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º As consignações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, e dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Iguatu observarão as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
II - Consignado: servidor público ativo, inclusive temporário ou comissionado, inativo ou beneficiário de pensão, que o contrato firmado com a consignatária autorize o desconto de consignação em folha de pagamento;
III - Consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal que efetua os descontos em favor do consignatário;
IV - Consignação compulsória: desconto compulsório incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento do consignado;
V - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do consignado;
VI - Margem consignável: valor máximo de desconto facultativos que podem ser feitos em folha de pagamento, calculada através de um percentual da remuneração bruta deduzida dos descontos compulsórios.

Art. 3º - São consideradas consignações obrigatórias:

I - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
II - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
III - Pensão alimentícia judicial;
IV - Restituições e indenizações ao erário estadual;
V - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa; e
VI - Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe. associaçõe5, sindicatos, fundações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos Municipais;
II - Contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

III - Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
IV - Amortização de empréstimo ou financiamento concedido; e
V - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Art. 5º - As entidades e empresas consignatárias devem solicitar o código específico da espécie de consignação facultativa que desejam ofertar aos servidores e pensionistas, sendo vedado a elas ofertar produtos diversos daqueles autorizados.

§ 1° Para efetivação do credenciamento a Consignatária deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
III – Certidões negativas de débitos com a fazenda nacional, estadual e municipal da sede da entidade ou empresa consignatária;
IV – Certidão negativa de débitos com o FGTS;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Autorização do Banco Central, exclusivamente para as instituições financeiras;
VII – Declaração de cumprimento as normas da Resolução do Branco Central do Brasil n° 80, de 25 de março de 2021, exclusivamente para as administradoras de cartão e instituições de pagamento;
VIII – Autorização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, exclusivamente para as seguradoras; e
IX – Autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS, exclusivamente para operadoras de planos de saúde.

§ 2° Caso aprovado o credenciamento, a Secretaria da Fazenda Municipal firmará, observada a legislação aplicável, o Contrato de Credenciamento ou outro instrumento congênere com a Consignatária, que disporá sobre os direitos e obrigações, com prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º- Para operacionalização dos descontos das consignações na folha de pagamento, a Prefeitura Municipal de Iguatu disponibilizará sistema específico de gestão, próprio ou de terceiros, ao qual as entidades consignatárias deverão aderir por meio de instrumento jurídico adequado, arcando com os custos decorrentes da sua utilização.

Art. 7° - A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 57 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:

I - Diárias;
II - Ajuda de custo;
III - Salário-família;
IV - Gratificação natalina;
V - Adiantamento de gratificação-natalidade;
VI - Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
VII - Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
VIII - Hora extra magistério;
IX - Abono de permanência; e
X - Diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo ou pensionista, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.

Art. 8° - Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, segundo o artigo 9º e 10 da Lei Nº: 1.073, de 10 de abril de 2006, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), fica estabelecido:

I - 40% (quarenta por cento) destinados, exclusivamente, para os descontos facultativos estabelecidos nos incisos I a V, do art. 4º, deste Decreto;

II - 5% (cinco por cento) destinados, exclusivamente, para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, prevista no inciso V, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 9° - Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a consignações facultativas parceladas, com exceção das operações realizadas por intermédio do Cartão de Crédito que possuem o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 10 -As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 45% (quarenta por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite de 70% (setenta por cento), serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se para tanto, a ordem decrescente de prioridade abaixo:

I - Amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
II - Amortização de valores decorrentes da utilização de cartões de crédito;
III - Contribuição para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como, por entidade administradora de plano de saúde.
IV - Contribuição para seguro de vida;
V - Mensalidade para custeio de entidade de classe, clubes, associações e cooperativas.

§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de prioridade estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, mas no caso de duas consignações da mesma espécie, prevalece a mais antiga.

§ 4° Na hipótese de impossibilidade de desconto por falta de margem consignável, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 11. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 12. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - Por interesse da Administração, com exceção da hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto;
II - Por interesse do consignatário;
III - Por término do prazo de amortização.
IV - Por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista, mediante anuência da consignatária na hipótese de obrigações pecuniárias.

Art. 13. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

I - A consignação de mensalidade em favor de entidade sindica somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;
lI - a consignação relativa à amortização de empréstimo somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada ê hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Art. 14. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Municipal, impõe à Secretaria da Fazenda Municipal, por meio do órgão setorial de controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo da Secretaria da Fazenda Municipal poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 15. A Secretaria da Fazenda Municipal será responsável pela fiscalização dos consignatários, a fim de garantir o cumprimento das normas deste decreto e as punições aos descumprimentos reincidentes, garantida a ampla defesa e a continuação das consignações corretamente averbadas até sua integral quitação.

Art. 16. A Secretaria da Fazenda Municipal expedirá as instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1300AA0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.13-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal -SEMASPA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1434A149

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE PRAZO. Nº 2022.08.19.12-PMI**. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – CNPJ Nº**. 07.810.468/0001-90**. CONTRATADA**: F.A.A. DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.332.336/0001-29, REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO ADALBERTO ALVES DA SILVA (PROPRIETÁRIO) - **(CONTRATADA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: COM FULCRO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.07.12.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E GELÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2023, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO,
Secretário, Secretaria do Trânsito e Transporte- SETRAN.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0B9A6B01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA NOMEAÇÃO TESOUREIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 128/2023
DATA: 02 de outubro de 2023

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Decreto 3024/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 1704/2023, de 01 de outubro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, José Ronald Gomes Bezerra;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Áquila Cadeira de Moura Oliveira, inscrito no CPF nº 037.029.293-63, na função de confiança de Tesoureiro do SAAE, CDS-1, da Unidade Executora do SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:EB7ABDC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1368 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n°1295 de 01 de setembro de 2023, que reduz a gratificação da Servidora **MADALENA BARBOSA FERREIRA (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula: 0916899,** prevista na Portaria de n° 1013 de 24 de agosto de 2022 em 50% (cinquenta por cento) da porcentagem que vinha sendo paga, ou seja**,** ficando reduzida pela metade esta gratificação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D82C37DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1367 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 1294 de 01 de setembro de 2023, que reduz a gratificação do Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERNANDES TEIXEIRA (Digitador), matrícula: 0105988,** prevista na Portaria de n° 1026 de 19 de maio de 2023 em 50% (cinquenta por cento) da porcentagem que vinha sendo paga, ou seja**,** ficando reduzida pela metade esta gratificação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C98518D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1362 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLITO ARAÚJO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E3C2EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1357 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8, do decreto Nº 11246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
FISCAL	KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS – DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS
FUNÇÃO	CONTRATO DAS ASSESSORIAS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA DE CONVÊNIOS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0463CDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1366 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO,** para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO SOCIAL,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2FC3D1A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1356 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

TODAS AS SECRETARIAS	
FISCAL	ANTONIO RODRIGUES GOMES
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E RETROESCAVADEIRA DAS SECRETARIAS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Portaria n° 59/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5952823

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1355 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
FISCAIS	ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL
	JOÃO GLEISSON DE OLIVEIRA – ENGENHEIRO CIVIL
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Portaria n° 677/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93D5C177

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1358 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8, do decreto Nº 11246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
FISCAL	TAINARA ANDRADE MOTA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, PEÇAS E SEUS DERIVADOS, LIMPEZA PÚBLICA, ASSESSORIA JURÍDICA, DE ENGENHARIA, DE CONVÊNIOS E DO CONTRATO DA RETROESCAVADEIRA.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e expressamente a Portaria n° 684/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29366590

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0064/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:

a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE GABINETE
JOÃO PAULO PEREIRA BRAGA

Irauçuba/CE, 05 de outubro de 2023

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E00395EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 045 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA,** matrícula nº 0104655 ocupante do cargo público efetivo de Vigilante;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA,** matrícula: 0104655, ocupante do cargo público efetivo de Vigilante da Secretaria de

Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 05 de outubro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88363195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232322

CONTRATO Nº.....: 20232322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: UNITED CAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 11285.246000/1220-08

VALOR TOTAL.....: R$ 147.666,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 147.666,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA...: 04 de Outubro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FCA96A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Cunha da Silva
Nome
147.916.378-36
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Catolé.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:09766F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Delmira da Silva
Nome
859.485.943-00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Jurema.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0E0D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

João Antonio da Silva
Nome
885.849.683-34
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas,** localizada no município de Jucás, no **Sítio Parelhas**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:300B8D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

João Gonçalves Sobrinho
Nome
465.430.153-49
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D52B1F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maciel Duarte de Souza
Nome
024.350.613-90
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa dos Bois.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CDEFFBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Luiz Gomes da Silva
Nome
039.651.253-46
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Oitis.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A447DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Cunha da Silva
Nome
147.916.378-36
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Catolé.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D72924D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Delmira da Silva
Nome
859.485.943-00
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Jurema.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FD8FFDDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 50507012023.1.2 – OBJETO: ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS ao contrato inicialmente pactuado para a Aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Alfa Hospitalar Distribuidora De Medicamentos Eireli, (CNPJ: 42.017.679/0001-71), representada pelo seu administrador, Leticia Vasconcelos Frota Vinas. **VALOR GLOBAL:** R$ 510.755,06 (quinhentos e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, e no Inciso I do art. 58 e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 02/10/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:322CB4D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 885/GP/2023

PORTARIA NO 885/GP/2023

EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. DANIELE ALVES LEITE**, CPF: 041.067.083-96**, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 02 de outubro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1187B7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 886/GP/2023

PORTARIA NO 886/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº.252/2023, que dispõe sobre a cessão da servidora do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DAISE FELIPE DE OLIVEIRA, CPF:046.458.083-89**,** para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de outubro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:92DFF1B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.01/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.01/GAB. Partes: O Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 18.370,00**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 de outubro de 2023. Signatários: JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:36095BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.02/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.02/SEAMA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 3.015,00**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 de outubro de 2023. Signatários: JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FC105D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.05/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.05/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 21.365,00**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 de outubro de 2023. Signatários: FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO e MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0AEA817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.01/TP. Objeto: Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34. Valor total: (R$ 107.752,99). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4BB15D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.27.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.04.27.01/SEINFRA. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 05 (cinco) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Hildemilson Alves Bezerra**.**

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CA11BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.21.01/TP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL (ACESSO AO SANTUÁRIO MÃE RAINHA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas Inabilitadas*: **A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI,** itens 4.2.3.10, 4.2.4.1 e 4.2.4.10; **AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI,** item 4.2.5.4; **I.A.S. CONSTRUCOES LTDA,** item 4.2.3.10, **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI,** item 4.2.4.11, **PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, itens 4.2.3.10 e 4.2.4.1, **VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** item 4.2.5.4. *Empresas Habilitadas*: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA**, **ÁGAPE ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CLEZINALDO COSNTRUÇÕES LTDA**, **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA –ME**, **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CSA ENGENHARIA LTDA**, **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **F. VICENTE P. FILHO, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇOES E SEVIÇOS EIRELI - EPP, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA**, **LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, **RIOFE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA, RM CLEMENTE CANDIDO – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA, S STANISLAU DA SILVA, TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, **V.F DA SILVA CONSTRUCOES, VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES**, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 05 de outubro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A14CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.27.01/SEINFRA.

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato nº 2022.09.27.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO SÃO FELIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º, Inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:123B56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.29.02/SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de MAURITI, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do 4° Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.29.02/SEINFRA. OBJETO:** Construção de Praça Pública no bairro São Francisco no Distrito de Umburanas, Mauriti/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Narcélio Alves Dantas.

Mauriti/CE, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7565574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.04/SMS

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do Termo Rescisório ao Contrato nº 2023.01.02.04/SMS**. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA:** R. L. D. P. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria De Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Roberto Liniki Diógenes Peixoto.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9386A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.25.03/SMS

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.25.03/SMS**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E**

MEDICINAIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 65, § 1º, Clausula Sétima, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO:** 25%. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Edivan Borges de Sousa.

Mauriti/CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A419CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.03/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.03/SMS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 103.830,00**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 de outubro de 2023. Signatários: MARIA EVÃNIA SOUSA FURTADO e MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6E9A5F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.04/SMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.03.04/SMAS. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA EPP. OBJETO: Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 4.233,00**). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 de outubro de 2023. Signatários: CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA e MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16CCFF87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2509.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 31.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios https://bnc.org.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FEDCD964

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0210.01/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DA LOCALIDADE DE PALESTINA, MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 09.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1CB92924

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 1309.01/2023 – A Prefeitura de Meruoca-CE, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de TOMADA DE PREÇOS Nº 1309.01/2023, para o OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AVANÇO AO TURISMO NO SÍTIO RECIFE, MERUOCA-CE, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da
Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Como a presente alteração influencia na composição dos preços para a formulação da proposta, a licitação fica adiada para o dia 16 de novembro de 2023, às 09:00 horas, com observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666.93.

Meruoca-CE, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F31BEE70

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2909.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 06.11.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios https://bnc.org.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ .

Meruoca-Ce, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:27365581

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, torna público, que estará dando prosseguimento a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.06.01.2**, neste dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 05 de outubro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E3B323F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.05.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM HOMENAGEM AOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **11 de outubro de 2023** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**licitacao@milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 05 de outubro de 2023

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D89648D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, torna público, que estará dando prosseguimento a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.06.05.1**, neste dia 10 de outubro de 2023, às 13:00 (treze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 05 de outubro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:39F3EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 2023.07.19.1

Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. A CPL torna público para o conhecimento dos interessados que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa JOSÉ URIAS FILHO LTDA, decidiu-se pela improcedência do alegado nas razões recursais, mantendo-se o julgamento da Comissão de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos do julgamento inalterados e a empresa recorrente INABILITADA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 05 de outubro de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A0521FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.10.01/2023

Extrato do Contrato nº 05.10.01/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.10.04.1. **Partes:** o Município de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICACAO E TRANSPORTE LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para realização do evento "A MAGIA DAS BRINCADEIRAS E DIVERSÕES: O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA CONSTRUÇÃO DA SOCIABILIDADE E CIDADANIA", através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos de Milagres/CE **Valor Global:** R$ 16.966,84 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 03 meses a contar da assinatura. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Aristóteles Quirino Xavier.

Milagres/CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:381C2831

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.29.02 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, CONFORME 5º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO 054/2020 PLANO DE TRABALHO N° MAPP 4202 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ. **Onde lê-se:** *"que no próximo dia 19 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS";* **Leia-se:** *"que no próximo dia 20 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS".*

Missão Velha-CE, 05 de outubro de 2023.

RICARDO MENDES GOMES -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6FA73794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04102301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04102301SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.36/ 3.3.90.30.48. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.772,40 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROBSON GOMES CIDRÃO** (Administrador) da empresa **LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**.

Mombaça - CE, 04 de outubro de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B5E3D197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102301SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.00042.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.44. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.871,57 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócia) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F16E2C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102302SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102302SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PORTA DE VIDRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 1402.08.243.00131.111/ 1402.08.244.00132.059/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.44. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.541,90 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA HÉLIA GOMES DE LIMA** (Sócia) da empresa **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA - ME**.

MOMBAÇA - CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B36C41BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05102301SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, REFRIGERADORES HORIZONTAIS, BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária

de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5D47084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021001/2023 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o biênio 2023/2025, o qual terá a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Eduardo Gomes Mendes
Suplente: Géssica Lima Araújo

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTE
Titular: Lucimar Mendes de Holanda
Suplente: Oneide Siqueira Lima

Titular: Francisca Paula Ferreira Lima
Suplente: Patrícia Lima de Araújo

3. REPRESENTANTES DE PAÍS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
Titular: Laryssa Kethelyn da Silva
Suplente: Maria Isadora Oliveira da Silva

Titular: Evanuzia Alves Beserra
Suplente: Maria Isadora Oliveira da Silva

4. REPRESENTANTE DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Emmeline Alves Leitão Canuto
Suplente: Ana Carolina Mota Moreira

Titular: Juan Carlos Nascimento e Silva
Suplente: Maria Kassejane da Silva Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 02 de outubro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71137218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.182, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Guarda Subsidiada (PGS) no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Guarda Subsidiada - PGS no âmbito dos programas da Secretaria da Assistência Social – SAS do Município de Morada Nova.

Parágrafo único. O PGS passa a integrar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Morada Nova, conforme previsão contida no inciso II do art. 2º da Lei nº 6.087, de 25 de setembro de 2003.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se como:

I - família natural ou biológica: comunidade formada por pais, mães e/ou qualquer deles e seus descendentes;

II - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais, mães e/ou filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e/ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade; e

III - família substituta: aquela que recebe crianças, adolescentes ou grupos de irmãos mediante guarda judicial provisória ou definitiva, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica destes nos termos da lei.

Parágrafo único. Fica vedada a inclusão de integrantes da família natural ou biológica de crianças e/ou adolescentes no programa, por serem, originariamente, detentores do poder familiar.

Art. 3º O PGS tem como objetivo principal manter ou reintegrar crianças, adolescentes ou grupos de irmãos na família extensa e/ou ampliada em função de afastamento do convívio de sua família natural ou biológica, mediante decisão judicial provisória ou definitiva.

Parágrafo único. É condição indispensável a apresentação do termo de guarda judicial para a inclusão da família no programa.

Art. 4º A família incluída no PGS receberá um subsídio financeiro e temporário com finalidade de viabilizar as aquisições de materiais necessárias para receber as crianças, adolescentes ou grupos de irmãos como novos(as) integrantes do núcleo familiar.

Art. 5º A permanência da família no PGS está condicionada ao acompanhamento familiar do serviço de assistência social ao qual estiver vinculada.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se como acompanhamento familiar o processo sistemático e continuado em que é imprescindível a elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), pactuado entre os integrantes da família e o profissional de referência do serviço de assistência social ao qual a família estiver vinculada.

§ 2º O acompanhamento familiar, enquanto processo destinado às famílias, deve evitar centralizar os atendimentos somente na figura dos guardiões. Sempre que possível, as crianças, adolescentes ou os grupos de irmãos envolvidos deverão ser escutados, de forma qualificada, a respeito de sua experiência de convivência com os guardiões e com os demais membros da família, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão.

Art. 6º As famílias participantes do PGS receberão mensalmente o valor equivalente a meio salário-mínimo.

§ 1º As famílias que acolherem mais de uma criança ou adolescente receberão além de meio salário-mínimo de referência nacional, ¼ (um quarto) do salário-mínimo a partir da segunda criança ou adolescente acolhido.

§ 2º A participação dos guardiões em outros programas de transferência de renda municipal, estadual ou federal não inviabiliza a participação da família no PGS.

Art. 7º As famílias poderão participar do programa por até doze meses, prorrogáveis por iguais períodos, mediante avaliação técnica do profissional responsável pelo acompanhamento familiar.

Art. 8º A família desligada do PGS poderá ser reintegrada mediante avaliação dos profissionais de referência dos serviços de assistência social que acompanham a família nas seguintes situações:

I - quando a guarda judicial se referir à mesma criança/adolescente ou grupos de irmãos e, decorrido qualquer tempo do desligamento, houver mudança na condição socioeconômica da família, e a participação anterior no programa não tiver esgotado o prazo total de 24 meses, a família terá direito a receber o número de parcelas faltantes até atingir os 24 meses; e

II - o atingimento da maioridade pelosas crianças e/ou adolescentes em situação de guarda vinculadas ao programa.

Parágrafo único. Havendo necessidade de reavaliação da guarda judicial, poderão ocorrer situações de suspensão temporária do benefício até que se confirme a manutenção ou alteração da guarda por parte da autoridade judicial.

Art. 9º Os fluxos bem como a documentação padrão do programa serão definidos por instrumento normativo no âmbito da FAS.

Art. 10. A definição das metas e respectivos recursos financeiros do programa ficam condicionados à disponibilidade orçamentária das fontes financiadoras.

Parágrafo único. No caso dos recursos advindos do FMDCA, qualquer alteração nos padrões de financiamento do programa fica condicionada à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 11. As leis orçamentárias do município consignarão os recursos previstos nesta Lei, especialmente, os determinados pela Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Federal nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:377ED185

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.183, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de logradouros públicos no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com as seguintes denominações: Rua João Teodoro dos Anjos, Rua Francisca dos Anjos Santos, Rua João Cardoso dos Santos, Rua Raimundo Mozinho Silva e Rua João Ferreira de Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de **Rua João Teodoro dos Anjos**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com localização no sentido OESTE/LESTE, iniciando-se ao OESTE na Estrada Vicinal da Localidade de Cipó (Coordenada UTM 571686.00 E / 9493522.46 S), findando no sentido LESTE, em uma Estrada Vicinal de acesso a propriedade particular (Coordenada UTM 571820.59 E / 9493933.32 S), paralelo a Rua Francisca dos Anjos Santos.

Art. 2º Fica criado e denominado de **Rua Francisca dos Anjos Santos**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com localização no sentido SUL/NORTE, iniciando-se ao SUL na Estrada Vicinal da Localidade de Cipó (Coordenada UTM 571627.99 E / 9493557.39 S), findando no sentido NORTE, na Rua Raimundo Mozinho Silva (Coordenada UTM 571738.56 E / 9493894.94 S), paralelo a Rua João Teodoro dos Anjos.

Art. 3º Fica criado e denominado de **Rua João Cardoso dos Santos**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com localização no sentido OESTE/LESTE, iniciando-se ao OESTE na Vila Lagoa da Espora (Coordenada UTM 571470.72 E / 9493819.15 S), findando no sentido LESTE, na Rua Francisca dos Anjos Santos (Coordenada UTM 571721.94 E / 9493857.04 S), paralelo a Rua Raimundo Mozinho Silva.

Art. 4º Fica criado e denominado de **Rua Raimundo Mozinho Silva**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com localização no sentido OESTE/LESTE, iniciando-se ao OESTE na Vila Lagoa da Espora (Coordenada UTM 571460.34 E / 9493857.02 S), findando no sentido LESTE, na Rua João Teodoro dos Anjos (Coordenada UTM 571808.59 E / 9493909.55 S), paralelo a Rua João Cardoso dos Santos.

Art. 5º Fica criado e denominado de **Rua João Ferreira de Sousa**, o logradouro público no Distrito de São João do Aruaru, Município de Morada Nova/CE, com localização no sentido OESTE/LESTE, iniciando-se ao OESTE na Rua Francisca dos Anjos Santos (Coordenada UTM 571695.08 E / 9493749.34 S), findando no sentido LESTE, na Rua João Teodoro dos Anjos (Coordenada UTM 571750.25 E / 9493731.45 S).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:27E95E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2109-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, CHAGAS SALES NOGUEIRA LIMA, do cargo de MÚSICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F9246E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 041, de 27 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 041, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de outubro de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6107B602

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0073/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea ”a”, §5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

TEREZITA RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL, brasileira, casada, portadora do RG nº 551.048, inscrita no CPF sob o nº 069.526.233-53, com matricula: 1321552, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.400,96 (Dois mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

O provento foi calculado com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio e a gratificação de incentivo profissional, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.807,00
ANUÊNIO: 17% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 477,19
GRATIF DE INCENTIVO: 20% - art. 59, I, da Lei n. 1519/2009	R$ 561,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.845,59
VALOR MÉDIO: 80% maiores remunerações – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.889,45
TOTAL	**R$ 2.889,45**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 01 de Outubro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:4F8C7681

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 075/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com as Leis n° 1.472 de fevereiro de 2009 e 1.578 de 18 de novembro de 2011,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar e fiscalizar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art 1 º DESIGNAR o servidor MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 1300591, portador de CPF nº 060.456.913-00, como Fiscal de Contratos do IMAMN, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**,** 02 DE OUTUBRO DE 2023**.**

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2282BA98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.15.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, para os interessados no Pregão n° 2023.09.15.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o **Registro Formal de Preços relativos à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Nova Olinda/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, que **a sessão pública de abertura e disputa será adiada**, tendo em vista que o Aviso de Licitação não foi publicado no

Diário Oficial da União – DOU, uma vez que a empresa contratada não conseguiu realizar a publicação em razão de atraso no procedimento de cadastramento de anunciantes na base de dados da Casa Civil da Presidência da República, responsável pelas edições do DOU. Como se prever a utilização de Recurso Federal essa publicação é parte legal do processo licitatório. Será publicado novo aviso informando nova data para realização da sessão. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 05 de outubro de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:56C3492E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
[ERRATA]

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito especial no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00962/23

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00106/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00962/23.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 30.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.071 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 350.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 380.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 730.000,00

TOTAL GERAL 760.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00962/23.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 1.002 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
200.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 200.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 782 0586 1.028 Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
200.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 200.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
150.000,00
10 302 0176 1.033 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
45.000,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
65.000,00
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
90.000,00
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 360.000,00

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

TOTAL GERAL 760.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:68907B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÍCERO DARLAN DOS SANTOS SILVA** , portador do CPF Nº 072.659.553-58, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6B195C6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-PE011/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 06 DE OUTUBRO DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE011/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 DE OUTUBRO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 23 DE OUTUBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site https://bnc.org.br/ (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:20E4BFD8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 25 de setembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO SOARES FARIAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:56DDEC0A

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP0001/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP-CE.*

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 23 de setembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:F682E98B

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-DL0002/2023

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL002/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 01 de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORAES EIRELI -EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: MÁRCIO FACUNDO MORAES– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:7ADE2B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE ORÓS-CE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por seu Prefeito Municipal, José Rubens Lima Verde,CONVOCAos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº.001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº.03/2019, de 17de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos 22 de Outubro de 2019 e publicado no dia 23 de Outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário das 7h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida do Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos.**Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes (originais);
· Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
· CIC/CPF;
· PIS/PASEP;
· Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
· Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
· Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art.37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
· Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto para assumir suas funções;
· Declaração de bens;
· Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro de órgão competente;
· Certidão Negativa de antecedentes criminais.

A documentação será entregue através de cópias autenticadas e legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:
ENFERMEIRO UBS: ENF – RAIMUNDO VALDINEY PEREIRA BRASIL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORÓS-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0FD3E884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 0510202301

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E TRABALHOS REFERENTES A LEI PAULO GUSTAVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO- CEARÁ.

*A Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Palhano, Estado do Ceará, Karla Maria Mateus, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, considerando a necessidade de o*peracionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (denominada Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023*, **RESOLVE**:*

Art. 1º Nomear a comissão de avaliação dos trabalhos referentes a Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Palhano- Ceará, comissão esta que contará com os seguintes membros:
1º Edvaldo Ferreira Lima Filho;
2º Francisco Orlando da Silva;
3º Maria Osanete Colares;
4º Galluzi Fernandes Galvão;
5º Perpétua Eusanira de Oliveira.
§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO– Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão de avaliação atuará com independência e autonomia na ponderação das pontuações e atribuição da nota para cada projeto;
§ 2º A função da referida comissão tem caráter não remuneratório, não gerando quaisquer custas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano, Estado do Ceará, 05 de outubro de 2023.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:C116DB1C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1295/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SRA. ROCILDA RODRIGUES SEVERA DE LIMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Rocilda Rodrigues Severa de Lima**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade palhanense, o desenvolvimento de diversos projetos sociais e, especialmente, o trabalho desenvolvido no período em que foi Primeira-dama, nos anos de 1982 a 1988.
CONSIDERANDO o forte zelo na constituição da instituição familiar da **Sra. Rocilda Rodrigues Severa de Lima**, constituída com o **Sr. Joaquim Miguel de Lima *(in memoriam)***, da qual restou cinco (05) filhos desta união: Joacilda Rodrigues de Lima, Aila Maria Rodrigues de Lima, Josefa Rodrigues de Lima, José Humberto de Lima e Joaquim Miguel de Lima Filho, perdurando-se na existência de dez (10) netos e dois (02) bisnetos, para quem se demonstrou boa esposa, mãe, avó e bisavó de incondicional amizade e afeto para sua família;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palhanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Palhano, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **SRA. ROCILDA RODRIGUES SEVERA DE LIMA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Palhano-CE.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:137C33B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno retangular) de propriedade de Iramar Barbosa de Alencar, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 126.459.648-00 e no RG com o nº 22445287-SSP/SP, residente na rua Munhoz de Melo, nº 480, bloco 3, apartamento 22, Jardim Danfer, São Paulo/SP, constituído de terra com vegetação rasteira própria da região e sem benfeitorias, localizado no cruzamento das ruas Manoel Monteiro de Morais com a rua Euclides Pimenta, bairro João Paulo II, na sede do município de Piquet Carneiro/CE, com área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), confrontando ao AO NORTE (FUNDOS) com terras de Iramar Barbosa de Alencar, medindo 30,00m, AO SUL (FRENTE) com a rua Manoel Monteiro de Morais, medindo 30,00m, AO OESTE (LD) com terras de Iramar Barbosa de Alencar, medindo 60,00m e AO LESTE (LE) com a rua Euclides Pimenta, medindo 60,00m.
Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se a instalação de um equipamento esportivo do tipo ARENINHA.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 06 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7831B7A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.1

AVISO DE JULGAMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.09.04.1, sendo o seguinte: empresa **DIONES FERREIRA DE ABREU,** vencedora junto ao Lote 01 e empresa **LIUSBERTO AVELINO DE SOUSA,** vencedora junto ao Lote 02. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. Sendo que, as mesmas atenderam ao disposto/exigido no item 20 do Edital Convocatório. Portanto o presente objeto já pode ser HOMOLOGADO em favor das vencedoras. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 05 de Outubro de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D0C19B47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0365/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO IDACE - PARA TRATAR SOBRE TÍTULOS DE TERRA PENDENTES PARA ENTREGA, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SER MONTADO NO MUNICÍPIO UM PONTO DE APOIO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA POPULAÇÃO, COMO POR EXEMPLO CORREÇÃO DE TÍTULOS, CORREÇÃO DE ÁREAS, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA COLETIVA E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS PARA SANAR PENDENCIAS PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DE TERRA, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Outubro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:82A1482D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607.02/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Instrumento Contratual Nº **0607.02/2023** resultante da **TOMADA DE PREÇO Nº 2704.01/2023**:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: artigo 65, inciso I, alíneas "a", "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA VIVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 15.189,85 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES .

ASSINA PELA CONTRATADA: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 28 de agosto de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:EF1DDF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **MARIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER SANTOS**, classificado (a) em **64º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 031/2018, de 16 de julho de 2018**, publicada em 19/07/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DOM/APRECCE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:8C4EA5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:E9D5F897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) LAECIO DE SOUSA LIMA, Cargo ASSESSOR JURÍDICO Matrícula 124292-0,

lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo período de licença de 28 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:6DAEF2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:3CCD85F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEUZIRENE FELIPE DE SOUSA GADELHA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 100138-8, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de setembro de 2023 até 29 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C97DCA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE ERIVAN CUNHA SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 060204-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:BC5158B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LECY DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 080652-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:796024FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 123494-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:BE8448CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:7F91D540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.25.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:D8294146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.20.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:AFDEF896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 014.01.09/2023 DE 01º DE SETEMBRO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUSPENDE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, AFASTAMENTO PARA ESTUDO E NOVAS CESSÕES DE SERVIDORES QUE DEPENDAM DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PERÍODO DETERMINADO EM SUBSTITUIÇÃO AS LICENÇAS/AFASTAMENTOS CONCEDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10 inciso XIV; art. 64 inciso VI e art. 89, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, em seu art. 91;

CONSIDERANDO que o atual Representante do Ministério Público do Estado do Ceará da Promotoria Vinculada de Quixeré-CE, vê como irregular/ilegal a contratação temporária nas hipóteses de afastamentos temporários específicos como licença para interesse particular, afastamento para estudo, de servidores do quadro efetivo do Município de Quixeré-CE, e que dependam de contratação para a substituição;

CONSIDERANDO a judicialização pelo Ministério Público do Estado do Ceará de cinco processos: 3000502-83.2023.8.06.0115, 3000503-68.2023.8.06.0115, 3000504-53.2023.8.06.0115, 3000505-38.2023.8.06.0115 e 3000506-23.2023.8.06.0115 que versam sobre improbidade administrativa (contratos temporários na vigência de concurso público) movidos em face do atual Prefeito Municipal e que requerem a rescisão de todos os contratos temporários, bem como a aplicação de multa para o Prefeito em não havendo a rescisão dos contratos temporários e na feitura de novos contratos.

CONSIDERANDO que o ajuizamento das mencionadas ações ocorreu em agosto de 2023 e que até a presente data ainda não houve decisão no sentido de deliberar sobre o requerido pelo MPCE.

RESOLVE:

Art.1º - Fica suspensa de forma temporária a concessão das licenças para interesse particular, afastamento para estudo, licença prêmio e de novas cessões que dependam da necessidade de contratação temporária (substituição), até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até que haja decisão judicial sobre a legalidade da manutenção da possibilidade de realização de contratos temporários para os afastamentos temporários de servidores do quadro efetivo nas licenças mencionadas.

Art. 2º- As licenças/afastamentos já concedidas anteriores ao presente decreto serão mantidos.

Art. 3º- Esta Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 01º DE SETEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FDBCB777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 10 de outubro, às 09hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro,

Saboeiro-CE. Em, 05 de outubro de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1884D70D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 299232-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA LIMP. URB. EIRELI

CNPJ.....: 40.014.017/0001-12

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 29/09/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0B7687C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:334FF6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 298/2023 de 26.09.2023 e Parecer Jurídico n° 106/2023 de 02.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Especialização em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0806EC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 5531, CPF 875.459.933-49 e RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4668, Bairro Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, bem como junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:00EE44E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E1B242F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.061/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.061/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço https://compras.m2atecnologia.com.br até o dia **20.10.2023**, às **08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Locação de um veículo de 7 lugares destinado a Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site https://compras.m2atecnologia.com.br.

Ubajara/CE, 05 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:AA88A7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.062/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.062/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço https://compras.m2atecnologia.com.br até o dia **20.10.2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site https://compras.m2atecnologia.com.br.

Ubajara/CE, 05 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:A85E75FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.059/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.059/2023-PE,** cujo o objeto é a **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **16.10.2023, às 09:00hs**, para o dia **27.10.2023,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 05 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Pregoeiro.

CIRCULAR: **06/10/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:53FCA25F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, PREVISTO NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE SERGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que, imbuído do propósito de combater a fome no Município, garantindo refeição digna às famílias varzealegrenses, o Governo do Município criou o PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, recentemente aprovado na Câmara de Vereadores, levando à edição da Lei nº 1.395, de 01de setembro de 2023;
CONSIDERANDO os inúmeros instrumentos de ação previstos na referida Lei, de que pode fazer uso o Município para alcance do objetivo do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS;
CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil para que a fome deixe de ser um problema grave enfrentado por cidadãos varzealegrenses, havendo justamente a Lei nº 1.395, de 01de setembro de 2023, se atentando para essa questão;
CONSIDERANDO que, entre as ações previstas no PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, está a concessão e a distribuição de alimentação à população vulnerável em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o qual será possível a aquisição de alimentos que possibilitarão uma refeição digna a quem mais precisa;
CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre as regras aplicáveis à concessão do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, possibilitando a sua pronta implementação;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras aplicáveis ao PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, a ser concedido à população no Município em situação de insegurança alimentar e nutricional no Município, no âmbito do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, conforme previsto na Lei nº 1.395, de 01de setembro de 2023.
Art. 2º O PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS constitui auxílio financeiro temporário devido às famílias em situação de vulnerabilidade social, destinado ao recebimento de itens da cesta básica, ensejando:
I – enfrentamento da fome e a redução da Insegurança Alimentar grave no município Várzea Alegre;
II – promoção da segurança alimentar e nutricional.
III – apoio ao município no atendimento às famílias em extrema pobreza e vulnerabilidade social, com acesso emergencial a alimentação, e ainda desenvolvendo hábitos saudáveis de consumo alimentar;
IV – promoção da intersetorialidade e complementaridade das ações das políticas sociais do Poder Público;
V – fomento do comércio local e dos produtores da agricultura familiar.
Art. 3º A execução do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS dar-se-á pelo Município de forma cooperada com suas secretarias, observada a intersetorialidade e o controle social.
Parágrafo único. A adesão ao Programa pelos munícipes e instituições parceiras ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso, observados os critérios, condições e procedimentos estabelecidos na legislação estadual e em atos expedidos pela Secretaria Assistência Social.
Art. 4º Para recebimento do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, serão consideradas em situação de insegurança alimentar e nutricional as famílias domiciliadas no Município do Várzea Alegre, selecionadas por conjunto de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, equipe técnica da gestão municipal e cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

•
Critério 01 – Famílias cadastradas no Cadastro único que recebem o Programa Bolsa Família ou não;

•
Critério 02 – Que possuam em sua composição familiar a partir de 3 pessoas;

•
Critério 03 – Famílias que tenham despesas de aluguel, de um valor igual ou maior de R$ 100,00;

•
Critério 04 – Famílias que tenham despesas com medicamentos, de um valor igual ou maior de R$ 80,00;

•
Critério 05 – Famílias que tenham uma renda per capita de R$ 0 até R$ 660,00;

•
Critério 06 – Famílias que passem por algum processo de inconsistência nos dados gerando a suspensão provisória do repasse de outros benefícios ocasionando situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana temporária.

§ 1º A família será considerada apta para o efetivo recebimento do Programa se, atendidos os critérios de acesso previstos neste artigo, for efetivada, pelo município, a atualização cadastral no CadÚnico, com posterior validação desses critérios de acesso no Sistema Informatizado de Gestão do Projeto.
§ 2º As famílias que atenderem ao disposto neste artigo estarão aptas para recebimento do referido programa, desde que mantidos, no mínimo 03 (três) dos critérios elencados.
§ 3º A concessão de um novo benefício de acesso ao Programa, salvo se devidamente justificada a situação por meio de parecer social do município sobre a situação da família através dos profissionais de referência dos CRAS e/ou CREAS, devidamente validada pela equipe técnica referenciada da gestão técnica nomeada pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre.
§ 4º A quantidade de famílias a serem beneficiadas pelo Programa observará o quantitativo definido pelo CMAS, com base na estimativa do total de famílias que atendem os critérios estabelecidos neste Decreto e elaborada a partir do banco de dados do Cadastro Único e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família, observado o limite orçamentário e financeiro do Município.
Art. 5º A periodicidade do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS será realizada mensalmente, disponibilizando os alimentos equivalentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por família apta ao seu recebimento, nos termos do Art. 2º e 4º deste Decreto.
§ 1º O benefício com os itens referentes a cesta básica será repassado por meio do Programa, ao responsável familiar com a identificação no CadUni pelo período máximo de revalidação cadastral de 24(vinte e quatro) meses.
§ 2º A cessação do programa em razão do decurso do prazo previsto no §1º, deste artigo, inabilita novo acesso ao Programa, salvo se devidamente justificada a situação por meio de parecer social do município sobre a situação da família através dos profissionais de referência dos CRAS e/ou CREAS em de acordo com o § 3º do artigo 4º deste Decreto.
Art. 6º O PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS será disponibilizado até 31 de dezembro de 2024, atendidos os critérios previstos no art. 4º deste Decreto, não gerando direito adquirido.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado nos termos de decreto do Poder Executivo, visando ao

pleno atendimento dos objetivos do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS.
Art. 7º Caberá ao Município informar os beneficiários acerca:
I – Dos produtos adquiridos nos estabelecimentos credenciados na utilização do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, conscientizando-os acerca da importância de fomento do comércio local e dos produtores da agricultura familiar;
II – Da obrigatoriedade de que os produtos de uso do Programa são apenas de produtos alimentícios;
Art. 8º São condições de permanência da família no recebimento do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS:
I – manutenção do seu cadastro único atualizado;
II – preenchimento de formulários (instrumental) de acompanhamento às famílias, padronizado e disponibilizado pelo Poder Público Municipal;
III – participação, permanência e frequência nas ações, programas e projetos de referenciamento dos CRAS e CREAS, mediante expediente regulamentado do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas no caput poderá ensejar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do benefício, observadas hipóteses definidas em ato do titular da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
Art. 9º A equipe técnica, em de acordo com o § 3º do Artigo 4º, do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, no âmbito de suas competências, promoverá a articulação intersetorial para integração e acesso das famílias beneficiárias do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS às demais políticas públicas sociais de governo.
Art. 10. Acarretam o desligamento do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS:
I – descumprimento das condições e critérios de permanência estabelecidos no âmbito do Programa, conforme disposto neste Decreto;
II – omissão de informações ou prestação de informações inverídicas para cadastramento que habilite o declarante e sua família ao recebimento dos demais programas de transferência de renda;
III – fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento, devidamente comprovadas;
IV – pedido do beneficiário ou determinação judicial;
V – não utilização do Projeto por 3 (três) meses consecutivos;
VI – cumprimento pelo beneficiário de prisão cautelar ou definitiva, sem que outro membro da família com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos possa ser o titular do benefício;
VII – óbito do único titular da família com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
VIII – cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
IX – término do período recebimento do Projeto;
X – mudança de endereço da família do município de Várzea Alegre para outro município.
§ 1º O desligamento de beneficiários será efetuado, automaticamente, por sistema informatizado específico de acompanhamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses cabíveis.
§ 2º As famílias beneficiárias do Programa assinarão declaração de ciência e aceitação de todas as condições e critérios do benefício.
Art. 11. As denúncias relacionadas à execução do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS serão apuradas pelos órgãos e/ou entidades envolvidos na sua concessão e acompanhamento, os quais adotarão as providências necessárias em caso de irregularidade.
Art. 12. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS poderá ser utilizado, nos termos de regulamento específico, para a execução da ação prevista na Lei n. º 1.395, de 01de setembro de 2023, sob a competência da Secretaria de Assistência Social.
Art. 13. O pagamento do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS depende da existência de prévia dotação orçamentária e da necessária disponibilidade financeira, cabendo ao órgão competente a responsabilidade por sua avaliação e controle.
Art. 14. A Secretaria de Assistência Social expedirá, se necessário, atos complementares à operacionalização do PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS, observado o disposto neste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E479CF41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR O VALOR DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE SE REALIZARÃO DURANTE OS JOGOS DA JUVENTUDE DE CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 33/2023 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades esportivas que se realizarão durante os Jogos da Juventude de Croatá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme os artigos 23 das respectivas Leis, para definir o valor dos incentivos às atividades esportivas que se realizarão durante os Jogos da Juventude de Croatá,

DECRETA:

Art. 1°. O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, quanto às que se realizarão durante os Jogos Da Juventude de Croatá, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 60 (sessenta) dias de proclamado o resultado.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 2 de outubro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
FUTEBOL MASCULINO	Campeão	R$ 500,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
FUTEBOL FEMININO	Campeão	R$ 300,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
FUTSAL MASCULINO	Campeão	R$ 500,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
FUTSAL FEMININO	Campeão	R$ 300,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
HANDEBOL MASCULINO	Campeão	R$ 200,00
	Vice-campeão	R$ 100,00
HANDEBOL FEMININO	Campeão	R$ 200,00
	Vice-campeão	R$ 100,00
X-1	Campeão	R$ 200,00
	Vice-campeão	R$ 100,00
JIU JITSU	Campeão	R$ 400,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
FUTMESA	Campeão	R$ 200,00
	Vice-campeão	R$ 100,00
FREE FIRE	Campeão	R$ 200,00
	Vice-campeão	R$ 100,00

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:ADDA877E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 293/2023, de 20.09.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de outubro de 2023:

ESCALA DE FÉRIAS DE OUTUBRO/2023

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04221	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	05.07.22 A 04.07.23	02.10.23 A 31.10.23
00256	RAIMUNDO CLEMENTINO MAIA	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03904	CLICIA TICIANE CHAVES MAIA	12.09.22 A 11.09.23	02.10.23 A 31.10.23
00367	FRANCISCA TALÂNDIA DE OLIVEIRA	01.09.22 A 31.08.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01410	CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00730	MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	01.04.22 A 31.03.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04384	ANA PAULA FREIRE LUZ	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23
03914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.22 A 11.09.23	02.10.23 A 31.10.23
00673	JAERDES JADSON DA SILVA	28.12.22 A 26.12.23	02.10.23 A 31.10.23
03977	JANNIELE FERNANDES DE SOUZA	02.01.22 A 01.01.23	15.09.23 A 14.10.23
00108	JOSÉ CLÁUDIO MENDES MAIA	03.04.22 A 02.04.23	02.10.23 A 31.10.23
03600	LEILA KARLA MACIEL DE SOUZA	26.08.22 A 25.08.23	02.10.23 A 31.10.23
01111	LINDETE BATISTA DE LIMA	01.08.22 A 31.07.23	02.10.23 A 31.10.23
03604	MARIA JACKSLENE DE MELO	01.09.22 A 31.08.23	02.10.23 A 31.10.23
03837	MARIA LEILA DA SILVA MACIEL	10.08.22 A 09.08.23	02.10.23 A 31.10.23
00637	ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA	09.10.22 A 08.10.23	02.10.23 A 31.10.23
03599	VALDINIZA JOSINA DO AMARAL	26.08.22 A 25.08.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00312	JOSÉ ALDO MONTEIRO CHAVES	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05084	BRUNA VANESKA FREITAS	10.01.22 A 09.01.23	02.10.23 A 31.10.23
04325	JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03942	GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA	21.10.22 A 20.10.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00337	FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA	01.10.22 A 30.09.23	02.10.23 A 31.10.23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
4097	THIAGO CÁSSIO DE FREITAS MAIA	27.12.22 A 26.12.23	02.10.23 A 31.10.23

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1DDD6821

